



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 03/2010.

EMENTA: Aprova Orçamento Próprio desta Universidade, referente ao exercício financeiro de 2010.

O Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 03/2010 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005057/2010, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Orçamento Próprio da Universidade Federal Rural de Pernambuco, referente ao exercício de 2010, elaborado de acordo com a Lei Nº 12.017/09-LDO - 12 de agosto de 2009 e publicado na Lei nº 12.214/10-LOA de 26 de janeiro de 2010, para o exercício financeiro de 2010, no montante de R\$ 250.163.617,00 (duzentos e cinquenta milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais), conforme discriminação abaixo, de acordo com o que consta no Processo acima mencionado:

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 231.932.489,00
<u>3.1.00.00</u>	<u>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</u>	<u>R\$ 193.312.845,00</u>
	FONTE 100 Recurso Tesouro	R\$ 1.726.194,00
	FONTE 112 Recurso Tesouro	R\$ 127.544.943,00
	FONTE 156 Recurso Tesouro	R\$ 20.557.065,00
	FONTE 169 Recurso Tesouro	R\$ 43.484.643,00
<u>3.3.00.00</u>	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	<u>R\$ 38.619.644,00</u>
	FONTE 100 Recurso Tesouro	R\$ 12.953.735,00
	FONTE 112 Recurso Tesouro	R\$ 23.732.588,00
	FONTE 250 Recurso Próprio	R\$ 1.900.356,00
	FONTE 280 Recurso Próprio	R\$ 32.965,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE CURADORES

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2009 DE CURADORES).

4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	R\$ 18.231.128,00
<u>4.4.00.00</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>R\$ 18.231.128,00</u>
	FONTE 100 Recurso Tesouro	R\$ 2.750.000,00
	FONTE 112 Recurso Tesouro	R\$ 14.940.628,00
	FONTE 250 Recurso Próprio	R\$ 540.500,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 08 de junho de 2010.

PROF. ANTÔNIO RICARDO SANTOS DE ANDRADE
= PRESIDENTE =